
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.666, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação da Misericórdia Divina Filantrópica, Assistencial e Educacional - AMIDIFAE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, a Associação da Misericórdia Divina Filantrópica, Assistencial e Educacional - AMIDIFAE, entidade sem fins lucrativos com sede na Av. José Bonifácio, nº 1.891, Belém/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2012.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.264, de 19/10/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ